



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, JURÍDICO E ORÇAMENTÁRIO VISANDO À ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, CORRESPONDENTE A 40%, AOS DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA/ES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a presente **INDICAÇÃO**, para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marilândia/ES, solicitando que o Poder Executivo realize estudo técnico, jurídico e orçamentário visando à análise da possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40%, aos profissionais da odontologia da rede municipal de saúde, especialmente dentistas e auxiliares de saúde bucal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação atende à reivindicação apresentada por dentistas e auxiliares de saúde bucal do Município de Marilândia, os quais exercem suas atividades diariamente em ambiente com exposição constante a agentes biológicos, tais como saliva, sangue, aerossóis, vírus, bactérias e outros microrganismos potencialmente nocivos à saúde.

Durante os atendimentos odontológicos, esses profissionais permanecem em contato direto e habitual com secreções e materiais biológicos, situação que pode representar risco ocupacional mesmo com a utilização de equipamentos de proteção individual, uma vez que a exposição ocorre durante toda a jornada de trabalho e faz parte da própria natureza da atividade desempenhada.

Diante disso, mostra-se necessária a realização de avaliação técnica específica, por meio dos setores competentes da Administração Municipal, a





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fim de verificar o enquadramento das atividades desempenhadas pelos profissionais da odontologia no grau de insalubridade correspondente, observando-se a legislação aplicável, os laudos técnicos, as normas de segurança do trabalho e a disponibilidade orçamentária do Município.

A valorização dos servidores da saúde bucal é medida de justiça e reconhecimento àqueles que atuam diretamente no cuidado da população, prestando serviços essenciais à saúde pública municipal.

Assim, indica-se ao Poder Executivo que promova os estudos necessários e, sendo constatada a viabilidade técnica, legal e financeira, adote as providências cabíveis para o reconhecimento e pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo aos dentistas e auxiliares de saúde bucal do Município de Marilândia.

Marilândia, 01 de julho de 2026

DAVI LOREDO FELIPE  
**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003500370038003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 01/07/2026 11:18

Checksum: **56AF923948298821CC8B73154DD7D227871B202595AC68EF846A1F6E3F8FF8C1**

